



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de setembro de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 5.017

DECRETO



DECRETO Nº 10.248, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Declara de Utilidade Pública uma área de 2.390,46 m², abaixo descrita para fins de instituição de servidão administrativa, destinada à implantação de interceptor de esgoto sanitário.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a área abaixo descrita e localizada entre o bairro São Manoel e Jardim Aeroporto, contendo 2.390,46 m² que consta pertencer à Regina Celia Leite Coelho, Renato Augusto Coelho, Regiane Cristina Coelho Barbosa, Renata Cristiane Coelho Siqueira e, outros, área esta a ser reservada para fins de instituição de servidão administrativa para implantação de rede coletora de esgoto.

Art. 2º A área de 2.390,46 m² tem a seguinte descrição e confrontação:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V59**, de coordenadas **N 7.479.875,7707m** e **E 478.774,0404m**; deste segue confrontando com a lateral direita da Rua Esmeralda (sentido cidade-bairro), pelo azimute 358°28'11" e a distância de 3,19m até o vértice **V60**, de coordenadas **N 7.479.878,9622m** e **E 478.773,9551m**. Deste segue confrontando com diversos proprietários pelos seguintes azimutes e distâncias: 96°40'16" e 44,77m até o vértice **V61**, de coordenadas **N 7.479.873,7618m** e **E 478.818,4187m**; 177°41'39" e 79,49m até o vértice **V62**, de coordenadas **N 7.479.794,3368m** e **E 478.821,6170m**; 178°27'40" e 80,03m até o vértice **V63**, de coordenadas **N 7.479.714,3377m** e **E 478.823,7663m**; 179°47'12" e 79,31m até o vértice **V64**, de coordenadas **N 7.479.635,0322m** e **E 478.824,0617m**; 179°37'37" e 53,02m até o vértice **V65**, de coordenadas **N 7.479.582,0120m** e **E 478.824,4068m**; 179°58'29" e 51,20m até o vértice **V66**, de coordenadas **N 7.479.530,8156m** e **E 478.824,4293m**; 208°36'15" e 83,36m até o vértice **V67**, de coordenadas **N 7.479.457,6323m** e **E 478.784,5214m**; 209°16'08" e 89,75m até o vértice **V68**, de coordenadas **N 7.479.379,3375m** e **E 478.740,6403m**; 198°55'05" e 28,77m até o vértice **V69**, de coordenadas **N 7.479.352,1172m** e **E 478.731,3111m**; 162°09'49" e 53,57m até o vértice **V70**, de coordenadas **N 7.479.301,1248m** e **E 478.747,7187m**; 217°03'09" e 79,44m até o vértice **V71**, de coordenadas **N 7.479.237,7214m** e **E 478.699,8498m**; 217°04'02" e 38,69m até o vértice **V72**, de coordenadas **N 7.479.206,8482m** e **E 478.676,5283m**. Deste segue confrontando com lateral direita da Rua Xavantes (sentido cidade-bairro) pelo azimute de 333°58'22" e a distância



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de setembro de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 5.017

DECRETO



DECRETO Nº 10.248, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

-2-

de 3,54m até o vértice **V73**, de coordenadas **N 7.479.210,0324m** e **E 478.674,9734m**. Deste segue confrontando com diversos proprietários pelos seguintes azimutes e distâncias: 37°04'02" e 37,09m até o vértice **V74**, de coordenadas **N 7.479.239,6254m** e **E 478.697,3278m**; 37°03'09" e 77,80m até o vértice **V75**, de coordenadas **N 7.479.301,7191m** e **E 478.744,2079m**; 342°09'49" e 52,98m até o vértice **V76**, de coordenadas **N 7.479.352,1487m** e **E 478.727,9815m**; 18°55'05" e 30,11m até o vértice **V77**, de coordenadas **N 7.479.380,6328m** e **E 478.737,7437m**; 29°16'08" e 90,02m até o vértice **V78**, de coordenadas **N 7.479.459,1612m** e **E 478.781,7558m**; 28°36'15" e 82,53m até o vértice **V79**, de coordenadas **N 7.479.531,6206m** e **E 478.821,2689m**; 359°58'29" e 50,38m até o vértice **V80**, de coordenadas **N 7.479.582,0011m** e **E 478.821,2468m**; 359°37'37" e 53,02m até o vértice **V81**, de coordenadas **N 7.479.635,0160m** e **E 478.820,9017m**; 359°47'12" e 79,27m até o vértice **V82**, de coordenadas **N 7.479.714,2894m** e **E 478.820,6065m**; 358°27'40" e 79,97m até o vértice **V83**, de coordenadas **N 7.479.794,2308m** e **E 478.818,4587m**; 357°41'39" e 76,77m até o vértice **V84**, de coordenadas **N 7.479.870,9368m** e **E 478.815,3699m**; 276°40'16" e 41,61m até o vértice **V59**, ponto inicial da poligonal descrita encerrando uma área de 2.390,46 m² (dois mil trezentos e noventa metros quadrados e quarente e seis decímetros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA
DO AMARAL
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Dados: 2024.09.26 10:56:37 -03'00'

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de setembro de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 5.017

DECRETO



DECRETO Nº 10.249, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Declara de Utilidade Pública uma área de 4.927,25 m², abaixo descrita para fins de instituição de servidão administrativa, destinada à implantação de interceptor de esgoto sanitário.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a área abaixo descrita e localizada entre o bairro São Manoel e Jardim Aeroporto, contendo 4.927,25 m² que consta pertencer à Obra Social Nossa Senhora da Glória, Paulo Henrique Vieira Coelho, José Eduardo Vieira Coelho, Liquidez Negócios Imobiliários Ltda EPP, Cooperativa de Edificações Reunidas Independente – COOPERI, Vale das Serras Residência, Mantiqueira Residência, DUVALE – Serviços e Negócios Intermediários LTDA e Vieira Costa Loteamentos e Empreendimentos Imobiliários Ltda, área esta a ser reservada para fins de instituição de servidão administrativa para implantação de rede coletora de esgoto.

Art. 2º A área de 4.927,25 m² tem a seguinte descrição e confrontação:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V01**, de coordenadas **N 7.481.733,9822** m e **E 479.021,9422** m; deste segue confrontando com o Loteamento São Manoel pelo azimute de 71°24'01" e 3,91m, até o vértice **V02**, de coordenadas **N 7.481.735,2301** m e **E 479.025,6504**m. Deste segue confrontando com a propriedade da Obra Social Nossa Senhora da Glória, matrícula 34.818, pelos seguintes azimutes e distâncias: 197°31'58" e 44,84m, até o vértice **V03**, de coordenadas **N 7.481.692,4776** m e **E 479.012,1436**m; 199°27'36" e 78,44m, até o vértice **V04**, de coordenadas **N 7.481.618,5220** m e **E 478.986,0124**m; 199°47'59" e 79,47m, até o vértice **V05**, de coordenadas **N 7.481.543,7545** m e **E 478.959,0950**m; deste, 194°39'53" e 56,11m, até o vértice **V06**, de coordenadas **N 7.481.489,4726** m e **E 478.944,8903**m; 190°31'58" e 58,37m, até o vértice **V07**, de coordenadas **N 7.481.432,0897** m e **E 478.934,2209**m; deste, 183°22'49" e 1,84m, até o vértice **V08**, de coordenadas **N 7.481.430,2527** m e **E 478.934,1124**m. Deste, segue confrontando com a propriedade da Obra Social Nossa Senhora da Glória, matrícula 36.300, pelos seguintes azimutes e distâncias: 183°22'49" e 76,92m, até o vértice **V15**, de coordenadas **N 7.481.353,4693** m e **E 478.929,5773**m; 183°40'42" e 69,68m, até o vértice **V16**, de coordenadas **N 7.481.283,9347** m e **E 478.925,1070**m. Deste, segue confrontando com a propriedade de Paulo Henrique Vieira Coelho, José Eduardo Vieira Coelho e Liquidez Negócios Imobiliários Ltda EPP, matrícula 18.782, pelos



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de setembro de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 5.017

DECRETO



DECRETO Nº 10.249, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

-2-

seguintes azimutes e distâncias: 183°40'42" e 5,55m, até o vértice **V19**, de coordenadas **N 7.481.278,3979 m** e **E 478.924,7511m**; 184°27'00" e 65,84m, até o vértice **V21**, de coordenadas **N 7.481.212,7560 m** e **E 478.919,6425m**; 184°23'22" e distância de 81,67m, até o vértice **V21**, de coordenadas **N 7.481.131,3286 m** e **E 478.913,3921m**. Deste segue confrontando com a propriedade da Cooperativa de Edificações Reunidas Independente – COOPERI, matrícula 18.781, pelos seguintes azimutes e distâncias: 184°23'22" e 6,57m, até o vértice **V25**, de coordenadas **N 7.481.124,7789 m** e **E 478.912,8893m**; 176°35'58" e 72,18m, até o vértice **V26**, de coordenadas **N 7.481.052,7231 m** e **E 478.917,1708m**; 175°42'58" e 79,14m, até o vértice **V27**, de coordenadas **N 7.480.973,7999 m** e **E 478.923,0827m**. Deste, segue confrontando com a propriedade do Vale das Serras Residência, matrícula nº 41.320, pelos seguintes azimutes e distâncias: 175°42'58" e 2,27m, até o vértice **V31**, de coordenadas **N 7.480.971,5359 m** e **E 478.923,2523m**; 177°51'31" e 80,54m, até o vértice **V32**, de coordenadas **N 7.480.891,0520 m** e **E 478.926,2618m**. Deste, segue confrontando com a propriedade do Mantiqueira Residência, matrícula 41.737, pelos seguintes azimutes e distâncias: 169°28'02" e 59,19m, até o vértice **V33**, de coordenadas **N 7.480.832,8593 m** e **E 478.937,0815m**, 172°14'06" e distância de 27,95m, até o vértice **V34**, de coordenadas **N 7.480.805,1658 m** e **E 478.940,8579m**. Deste, segue confrontando com a propriedade de DUVALE – Serviços e Negócios Intermediários LTDA, matrícula 20.353, pelos seguintes azimutes e distâncias: 172°14'06" e distância de 21,61m, até o vértice **V39**, de coordenadas **N 7.480.783,7495 m** e **E 478.943,7783m**; 182°43'10" e 71,46m, até o vértice **V40**, de coordenadas **N 7.480.712,3725 m** e **E 478.940,3878m**; 186°18'12" e 84,22m, até o vértice **V41**, de coordenadas **N 7.480.628,6650 m** e **E 478.931,1416m**; 269°30'03" e 60,57m, até o vértice **V42**, de coordenadas **N 7.480.628,1374 m** e **E 478.870,5720m**; 268°31'14" e distância de 70,35m, até o vértice **V43**, de coordenadas **N 7.480.626,3209 m** e **E 478.800,2455m**; 178°13'38" e 50,00m, até o vértice **V44**, de coordenadas **N 7.480.576,3449 m** e **E 478.801,7923m**. Deste segue confrontando com a propriedade de Vieira Costa Loteamentos e Empreendimentos Imobiliários Ltda., Matrícula 53.441, pelos seguintes azimutes e distâncias: 178°13'38" e 13,82m, até o vértice **V51**, de coordenadas **N 7.480.562,5322 m** e **E 478.802,2199m**; 179°07'53" e 80,20m, até o vértice **V52**, de coordenadas **N 7.480.482,3456 m** e **E 478.803,4357m**; 178°51'01" e 78,98m, até o vértice **V53**, de coordenadas **N 7.480.403,3775 m** e **E 478.805,0206m**; 178°40'00" e 81,93m, até o vértice **V54**, de coordenadas **N 7.480.321,4729 m** e **E 478.806,9269m**. Deste segue confrontando com a propriedade do Espólio de Paulo da Silva Lacaz, transcrição 10.091 – Livro-3X, pelo azimute de 267°57'40" e a distância de 3,16m, até o vértice **V55**, de coordenadas **N 7.480.321,3605 m** e **E 478.803,7686m**. Deste, segue confrontando com a propriedade de Vieira Costa Loteamentos e Empreendimentos Imobiliários Ltda., Matrícula 53.441 pelos seguintes azimutes e distâncias: 358°40'00" e 81,97m, até o vértice **V56**, de coordenadas **N 7.480.403,3090 m** e **E 478.801,8614m**; 358°51'01" e 79,00m, até o vértice **V57**, de coordenadas **N 7.480.482,2900 m** e **E 478.800,2761m**; 359°07'53" e 80,18m, até o vértice **V58**, de coordenadas **N 7.480.562,4594 m** e **E 478.799,0606m**; 358°13'38" e 12,98m, até o vértice **V45**, de coordenadas **N 7.480.575,4309 m** e **E 478.798,6591m**. Deste segue confrontando com



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de setembro de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 5.017

DECRETO



DECRETO Nº 10.249, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

-3-

a propriedade de DUVALE – Serviços e Negócios Intermediários LTDA, matrícula 20.353, pelos seguintes azimutes e distâncias: 358°13'38" e 53,99m, até o vértice **V46**, de coordenadas **N 7.480.629,3979** m e **E 478.796,9887**m; 88°31'14" e 73,55m, até o vértice **V47**, de coordenadas **N 7.480.631,2970** m e **E 478.870,5175**m; 89°30'03" e 57,79m, até o vértice **V48**, de coordenadas **N 7.480.631,8004** m e **E 478.928,3087**m; 6°18'12" e 81,31m, até o vértice **V49**, de coordenadas **N 7.480.712,6212** m e **E 478.937,2361**m; 2°43'10" e distância de 71,07m, até o vértice **V50**, de coordenadas **N 7.480.783,6099** m e **E 478.940,6081**m; 352°14'06" e 20,82m, até o vértice **V35**, de coordenadas **N 7.480.804,2393** m e **E 478.937,7950**m. Deste, segue confrontando com a propriedade do Mantiqueira Residência, matrícula 41.737, pelos seguintes azimutes e distâncias: 352°14'06" e 28,38m, até o vértice **V36**, de coordenadas **N 7.480.832,3567** m e **E 478.933,9608**m; 349°28'02" e 59,35m, até o vértice **V37**, de coordenadas **N 7.480.890,7023** m e **E 478.923,1126**m. Deste, segue confrontando com a propriedade do Vale das Serras Residência, matrícula nº 41.320, pelos seguintes azimutes e distâncias: 357°51'31" e 80,71m, até o vértice **V38**, de coordenadas **N 7.480.971,3588** m e **E 478.920,0967**m; 355°42'58" e 1,50m, até o vértice **V28**, de coordenadas **N 7.480.972,8554** m e **E 478.919,9846**m. Deste segue confrontando com a propriedade da Cooperativa de Edificações Reunidas Independente – COOPERI, matrícula 18.781, pelos seguintes azimutes e distâncias: 355°42'58" e 79,88m, até o vértice **V29**, de coordenadas **N 7.481.052,5114** m e **E 478.914,0178**m; 356°35'58" e 72,42m, até o vértice **V30**, de coordenadas **N 7.481.124,8062** m e **E 478.909,7221**m; 4°23'22" e 5,90m, até o vértice **V22**, de coordenadas **N 7.481.130,6870** m e **E 478.910,1735**m. Deste, segue confrontando com a propriedade de Paulo Henrique Vieira Coelho, José Eduardo Vieira Coelho e Liqueidez Negócios Imobiliários Ltda EPP, matrícula 18.782, pelos seguintes azimutes e distâncias: 4°23'22" e 82,55m, até o vértice **V23**, de coordenadas **N 7.481.212,9996** m e **E 478.916,4919**m; 4°27'00" e 65,82m, até o vértice **V24**, de coordenadas **N 7.481.278,6219** m e **E 478.921,5990**m.; 3°40'42" e 4,25m, até o vértice **V17**, de coordenadas **N 7.481.282,8582** m e **E 478.921,8713**m. Deste, segue confrontando com o Obra Social Nossa Senhora da Glória, matrícula 36.300, pelos seguintes azimutes e distâncias: 3°40'42" e distância de 70,95m, até o vértice **V18**, de coordenadas **N 7.481.353,6639** m e **E 478.926,4233**m; 3°22'49" e 75,76m, até o vértice **V09**, de coordenadas **N 7.481.429,2937** m e **E 478.930,8903**m. Deste, segue confrontando com a propriedade da Obra Social Nossa Senhora da Glória, matrícula 34.818, pelos seguintes azimutes e distâncias: 3°22'49" e 3,18m, até o vértice **V10**, de coordenadas **N 7.481.432,4732** m e **E 478.931,0781**m; 10°31'58" e 58,68m, até o vértice **V11**, de coordenadas **N 7.481.490,1623** m e **E 478.941,8044**m; 14°39'53" e 56,37m, até o vértice **V12**, de coordenadas **N 7.481.544,6915** m e **E 478.956,0738**m; 19°47'59" e 79,60m, até o vértice **V13**, de coordenadas **N 7.481.619,5836** m e **E 478.983,0361**m; 19°27'36" e 78,37m, até o vértice **V14**, de coordenadas **N 7.481.693,4803** m e **E 479.009,1464**m; 17°31'58" e 42,48m, até o vértice **V01**, de coordenadas **N 7.481.733,9822** m e **E 479.021,9422**m; ponto inicial da poligonal descrita encerrando uma área de 4.927,25 m² (quatro mil novecentos e vinte e sete metros quadrados e vinte e cinco décimos quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de setembro de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 5.017

DECRETO



DECRETO Nº 10.249, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

-4-

georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Assinado de forma digital por
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Dados: 2024.09.26 10:57:16
-03'00"

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de setembro de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 5.017

DECRETO



DECRETO Nº 10.250, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.699, de 18 de setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.544.192,65** (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
- F.P.: 10.302.0102.2547 – Atendimento em Pronto Socorro				
689	3.3..50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	R\$ 1.209.962,35	
F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades				
692	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	R\$ 1.334.230,30	
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 2.544.192,65	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso II, em conformidade com o § 3º do mesmo artigo – **Tendência do Excesso de Arrecadação**; conforme demonstrado no cálculo, Fonte 01 – Tesouro - Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831 Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840 Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.
Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de setembro de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 5.017

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

C E R T I D ã O N º 0060/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CERTIFICA

a pedido do interessado e para todos os fins de direito que, revendo os Arquivos e Anais desta Edilidade, neles verifiquei que, em 23 de setembro de 2024, na Ordem do Dia da 53ª Sessão Ordinária, nos termos do artigo 225, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara, foi **APROVADO, por seis votos favoráveis e quatro votos contrários**, o Requerimento que solicita o adiamento pelo prazo de vinte dias, para a 1ª Discussão do **Projeto de Lei Executivo nº 0096-2024, Processo nº 1422-2024**, de autoria do **Prefeito Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 9.000.000,00 ao orçamento de 2024 e dá outras providências, pelo voto dos seguintes Vereadores: Alexandra Maciel Teixeira de Andrade (contrário); Graciano Arilson Santos (favorável); Fabrício Dias Junior (contrário); Irene Martins Pereira (favorável); Marcelo Caetano Valladares Coutinho (contrário); Marcelo Augusto de Assis (favorável); Marcio de Oliveira Almeida (contrário); Claudinei Benedito Lopes (favorável) e Rosalice Galvão Filippo Fernandes (favorável) e Vantuir Faria de Carvalho (favorável).-----
-----É o que tenho a certificar-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Registrada, nesta Câmara, na data supra.

VALDECIR RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor Legislativo Substituto

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003400300037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por VALDECIR
RODRIGUES DE ALMEIDA:14470070888 Data:
25/09/2024 19:41:44

Assinado digitalmente por PEDRO SANNINI
ANDRADE DOS SANTOS:33242798829 Data:
25/09/2024 19:40:51



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de setembro de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 5.017

DECRETO



DECRETO Nº 10.247, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Permissão Não Onerosa de Uso do Espaço Multiuso Turístico-Cultural “Luiz Carvalho dos Santos”, pertencente ao Patrimônio da Municipalidade.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do art. 106, I, letra “g” e art. 118, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **PERMISSÃO NÃO ONEROSA DE USO**, do Espaço Multiuso Turístico-Cultural “Luiz Carvalho dos Santos”, a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GUARATINGUETÁ – ACEG, situada a Rua Marechal Deodoro, nº 67, Centro, Guaratinguetá/SP, representada pelo Presidente o Senhor Ricardo Junqueira Teberga, CPF 045.883.008-90, no dia 07 de novembro de 2024, para a realização do Evento “**Meeting Empresarial - 2024**”, conforme Expediente Eletrônico nº 10896/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN
SILVA DO AMARAL
Assinado de forma digital por
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Dados: 2024.09.25 07:36:15
-03'00'
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de setembro de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 5.017

DECRETO



DECRETO Nº 10.246, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Permissão Não Onerosa de Uso do Espaço Multiuso Turístico-Cultural “Luiz Carvalho dos Santos”, pertencente ao Patrimônio da Municipalidade.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do art. 106, I, letra “g” e art. 118, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **PERMISSÃO NÃO ONEROSA DE USO**, do Espaço Multiuso Turístico-Cultural “Luiz Carvalho dos Santos”, a Senhora Hedilaine Cassia Tunice Awada, CPF 188.129.798-58, residente a Rua Visconde do Rio Branco, nº 51, Centro, Guaratinguetá/SP, nos dias 09 a 11 de outubro de 2024, para a realização do Evento “**Loja Simbólica Portal da Luz**”, conforme Expediente Eletrônico nº 10896/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
JONY ALLAN SILVA DO
AMARAL
Dados: 2024.09.25 07:36:52
-03'00'

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de setembro de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 5.017

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.933, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
7º	LUCIANA FERREIRA RODRIGUES WATANABE	PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Assinado de forma digital por
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Dados: 2024.09.25 07:32:54
-03'00'
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVIII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de setembro de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 5.017

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.933, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.933, de 24 de setembro de 2024 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de setembro de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 5.017

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.933, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de setembro de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 5.017

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.931, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
5º	GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	SOLDADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Assinado de forma digital por
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Dados: 2024.09.25 07:41:32 -03'00'

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVIII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de setembro de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 5.017

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.931, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.931, de 24 de setembro de 2024 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de setembro de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 5.017

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.931, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de setembro de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 5.017

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.932, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
4º	GLEIDSON LUIS SILVA SERAFIM	ANALISTA DE SISTEMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA
DO AMARAL

Assinado de forma digital por
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Dados: 2024.09.24 18:03:33
-03'00'

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVIII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de setembro de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 5.017

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.932, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.932, de 24 de setembro de 2024 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de setembro de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 5.017

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.932, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de setembro de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 5.017

RELATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		125.576.000,00	85.257.996,57
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		51.711.000,00	36.198.516,53
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITBI		5.842.000,00	5.203.208,43
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		47.891.000,00	30.577.993,32
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		20.132.000,00	13.278.278,29
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		244.671.000,00	175.196.693,32
2.1 - Cota-Parte FPM		97.514.000,00	64.273.523,85
2.1.1 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea b		89.796.000,00	60.566.619,34
2.1.2 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea d e e		7.718.000,00	3.707.304,51
2.2 - Cota-Parte ICMS		111.188.000,00	80.099.833,52
2.3 - Cota-Parte JPI-Exportação		631.000,00	587.901,85
2.4 - Cota-Parte ITR		14.000,00	14.555,70
2.5 - Cota-Parte IPVA		35.324.000,00	30.220.478,40
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro			
2.7 - Compensação Financeira Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)		370.247.000,00	260.454.689,89
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7))		47.390.600,00	34.297.877,46
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7)) + 25% DE ((1.1)+(1.2)+(1.3)+(1.4)+(2.1.2)+(2.6))		45.171.150,00	30.815.794,71

[Handwritten signatures in blue ink]



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de setembro de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 5.017

RELATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

FUNDEB		4º Bimestre de 2024	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (e)	
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	86.554.465,00	67.929.317,32	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	86.554.465,00	67.929.317,32	
6.1.1 - Principal	86.554.465,00	67.497.159,06	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	432.158,26	
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb			
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
6.2.1 - Principal			
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira			
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb			
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
6.3.1 - Principal			
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira			
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb			
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
6.4.1 - Principal			
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira			
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb			
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	39.063.865,00	33.199.281,60	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
8 - TOTAL DE RECURSOS DE SUPERÁVIT			
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (por subfunção)			
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	86.554.465,00	54.739.954,35	67.929.317,32
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	86.289.465,00	54.653.732,02	53.780.972,25
10.1.1 - Educação Infantil	9.550.693,26	6.388.829,50	6.272.129,43
10.1.2 - Ensino Fundamental	72.658.771,74	48.083.241,84	47.269.642,36
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos			
10.1.4 - Educação Especial			
10.1.5 - Administração Geral	4.080.000,00	181.660,68	158.885,92
10.2 - OUTRAS DESPESAS	265.000,00	86.222,33	85.311,54
10.2.1 - Educação Infantil	20.000,00	20.000,00	20.000,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	245.000,00	66.222,33	65.311,54
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos			
10.2.4 - Educação Especial			
10.2.5 - Administração Geral			
10.2.6 - Transporte (Escolar)			
10.2.7 - Outras			



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de setembro de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 5.017

RELATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

INDICADORES DO FUNDEB	4º Bimestre de 2024				VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (k)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLIC. EXCED. AD MAX. PERM. (q)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPON. DE CAIXA) (g)						
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	54.739.954,35	54.739.954,35	53.780.972,25	53.780.972,25						
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos										
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	54.739.954,35	54.739.954,35	53.780.972,25	53.780.972,25						
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT										
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR										
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	54.653.732,02	54.653.732,02	53.695.660,71	53.695.660,71						
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL										
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL										
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal					47.550.522,12	54.653.732,02	13.189.362,97	6.396.431,24	54.653.732,02	80,46
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA										
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)										
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL										
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 40% de Superávit)										
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO					6.792.931,73	13.189.362,97	13.189.362,97	6.396.431,24		19,42
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)										
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB										
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos										
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)										



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de setembro de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 5.017

RELATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

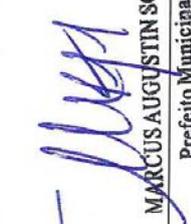
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

		OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				4º Bimestre de 2024	
		RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (e)		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)							
31.1.1 - Salário-Educação				13.990.880,00		6.577.112,37	
31.1.2 - PDDE				13.990.880,00		6.577.112,37	
31.1.3 - PNAE				11.905.000,00		4.725.525,10	
31.1.4 - PNATE				7.120,00		7.394,57	
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE				1.845.000,00		1.228.892,38	
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				233.760,00		208.117,34	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO							
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO							
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (por subênquilo)							
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL		15.412.204,00	8.738.475,98	6.475.180,65	6.070.070,69		
32.2 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		1.673.456,61	851.934,74	627.885,10	624.179,50		
32.3 - ENSINO MÉDIO		3.038.011,71	2.053.796,15	1.289.467,92	1.282.967,92		
32.4 - ENSINO SUPERIOR							
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL							
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL							
32.8 - OUTRAS		10.700.735,68	5.832.745,09	4.557.827,63	4.162.923,27		
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)							
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO							
33.1 - Despesas Correntes		17.087.596,21	13.844.023,83	10.597.791,35	10.926.267,38		
33.1.1 - Pessoal Ativo		17.087.596,21	13.844.023,83	10.597.791,35	10.926.267,38		
33.1.2 - Pessoal Inativo		8.647.596,21	5.404.299,03	5.404.299,03	5.332.775,06		
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos							
33.1.4 - Outras Despesas Correntes		8.440.000,00	8.439.724,80	5.593.492,32	5.593.492,32		
33.2 - Despesas de Capital							
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos							
33.2.2 - Outras Despesas de Capital							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA							
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023							
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				225.508,37		3.674.431,81	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				67.929.317,32		4.725.525,10	
37 - (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				53.791.663,97		4.595.053,85	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				14.363.161,72		3.804.903,06	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)							
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				14.363.161,72		3.804.903,06	


 Elisbeth R. A. N. S. Sampaio
 RG - 6.164.251
 Secretária Municipal de Educação


 MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
 Prefeito Municipal

GeSIMP - GUARATINGUETÁ

Página 5 de 5



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de setembro de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 5.017

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 25 de setembro de 2024

EDITAL FUNCOC Nº 115/2024

1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

I) Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem o que segue, dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

a) Serviços de construção, restauração e conservação de passeio público fronteiros ao imóvel, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.768,00 (hum mil, setecentos, sessenta e oito reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
J.L.M.N.	RUA DOUTOR HOMERO COUTINHO	468	11.131.045.00	RESIDENCIAL SÃO DIMAS	144.565/2024	1135/2024

II) Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

a) Realização ou comprovação dos serviços de construção de passeio público ou de fechamento do terreno em todo o seu alinhamento, descumprindo o disposto nos artigos 6º e 13 da Lei 5.082/2020, com prazo de 07 (sete) dias para apresentação de recurso e 15 (quinze) dias para realização dos serviços, sujeito a penalidade em dobro:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DO AUIO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
J.C.M.D.F.	RUA DOUTOR HOMERO COUTINHO	321	11.132.015.00	RESIDENCIAL SÃO DIMAS	144.220/2024	705/2024
J.C.M.D.F.	RUA DOUTOR HOMERO	313	11.132.016.00	RESIDENCIAL SÃO	144.226/2024	706/2024

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone:(12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de setembro de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 5.017

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

	COUTINHO			DIMAS		
J.I.	AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO	310	07.034.006.00	PEDREGULHO	138.609/2024	707/2024

III) Ficam multados em dobro do valor os proprietários dos imóveis abaixo quanto ao não cumprimento dos serviços de fechamento do imóvel ou de construção de passeio público, anteriormente penalizados, em conformidade com o disposto no Artigo 14, parágrafo 5º da Lei 5.082/2020, qual seja, multa de 100 UFESP – R\$3.536,00 (Três mil quinhentos e trinta e seis reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DO AUIO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
C.P.E.I.S.L.	RUA OLGA LOURENÇO	122	11.171.016.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	134.112/2023	708/2024

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
Data: 25/09/2024 15:32:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone:(12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br